



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.616 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**Abre crédito Suplementar no Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.936.887,11, em
favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.936.887,11 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil reais e onze centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 636.887,11 (Recursos não Vinculados de Impostos)

**FONTE 1600 - R\$ 800.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde)**

**FONTE 1601 - R\$ 500.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
Públicos de Saúde)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 800.000,00
------------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.0012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1601	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 500.000,00
31.90.11.02.1500	Rem. de Cargos de Dir. Assist.. Superior (DAS)	R\$ 486.887,11
31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 800.000,00
------------------	--	----------------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	150.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

31.90.11.01.1601	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	500.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1500	Medicamentos	R\$	70.000,00
------------------	--------------	-----	-----------

33.90.32.06.1500	Medicamentos Judiciais	R\$	415.072,31
------------------	------------------------	-----	------------

33.90.32.07.1500	Insumos Judiciais	R\$	1.814,80
------------------	-------------------	-----	----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de novembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal